

LETRAMENTO RACIAL CRÍTICO E DECOLONIALIDADE

MARISOL SENA
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

GLAUBER COSTA BARROS
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Resumo

O presente artigo tem por objetivo compreender como a noção de raça foi fundamental para o colonialismo e como o Letramento Racial Crítico surge como uma abordagem pedagógica decolonial que pode contribuir para a superação do racismo. No primeiro tópico será demonstrado como a categoria raça é fundamental para o projeto de modernidade europeu. No segundo tópico, serão apontadas as dimensões da colonialidade. A terceira parte tratará de como o racismo é estrutural na sociedade brasileira. E por fim será apresentado o Letramento Racial Crítico como uma proposição educativa decolonial para superação do racismo. Para tanto este estudo teórico e crítico se fundamenta em referenciais decoloniais e afrodiaspóricos buscando demonstrar como a compreensão da categoria raça foi e continua sendo importante na compreensão da sociedade e das matrizes de poder no sistema capitalista.

Palavras-chave: Modernidade. decolonialidade. Letramento Racial Crítico

1164

Abstract

This article aims to understand how the notion of race was fundamental to colonialism and how Critical Racial Literacy emerges as a decolonial pedagogical approach that can contribute to overcoming racism. The first topic will demonstrate how the category of race is fundamental to the European modernity project. In the second topic, the dimensions of coloniality will be highlighted. The third part will deal with how racism is structural in Brazilian society. And finally, Critical Racial Literacy will be presented as a decolonial educational proposition to overcome racism. To this end, this theoretical and critical study is based on decolonial and Afro-diasporic references, seeking to demonstrate how understanding the category of race was and continues to be important in understanding society and the matrices of power in the capitalist system.

Keywords: Modernity. decoloniality. Critical Racial Literacy

Introdução

Modernidade pode ser compreendida de acordo com duas concepções (Dussel, 1992). No primeiro conceito, a Modernidade é vista como um avanço, uma libertação, uma saída do atraso através da razão que conduz a humanidade a uma

nova fase de evolução. Parte de questões centradas na Europa, como a Reforma Protestante e a Revolução Francesa, para marcar o início da Modernidade.

A outra concepção determina a Modernidade a partir do momento em que passou a definir-se um centro para história mundial. Antes disso os sistemas culturais coexistiam, cada povo vivendo as suas histórias particulares em seus territórios, não havendo a ideia de uma única história para toda a humanidade.

Entre os séculos XV e XVII, com a expansão marítima europeia, o Atlântico passou a ter grande importância para a Europa, esse fato é fundamental na noção do que é compreendido por Modernidade. Com a expansão portuguesa e espanhola em direção as Américas, outros povos foram obrigados a integrar uma única história mundial, a história europeia. Os europeus se fizeram centro da história e da cultura mundial, impondo seu modo de vida como universal e superior, através da conquista e da dominação, deslegitimando a cultura dos outros povos,

Se se entende que a “Modernidade” da Europa será a operação das possibilidades que se abrem por sua “centralidade” na História Mundial, e a constituição de todas as outras culturas como sua “periferia”, poder-se-á compreender que, ainda que toda cultura seja etnocêntrica, o etnocentrismo europeu moderno é o único que pode pretender identificar-se com a “universalidade-mundialidade”. O “eurocentrismo” da Modernidade é exatamente a confusão entre a universalidade abstrata com a mundialidade concreta hegemônica pela Europa como “centro” (Dussel, 2022, p.30).

1165

Portugal e Espanha foram as colonizadoras dos territórios latino-americanos, esse contato não foi pacífico, mas marcado por diversas formas de exploração e dominação, essas violências resultaram na acumulação de capital pelos países europeus, foi fundamental para o projeto de expansão mercantilista no ocidente, e ainda se reflete no desenvolvimento dessas nações na atualidade. Essa expansão marcada pelas navegações no Atlântico, em um processo violento de domínio das metrópoles sobre as colônias a partir de uma premissa de superioridade dos colonizadores, até hoje determina a distribuição de recursos em todo planeta.

Con la conquista de las sociedades y las culturas que habitaban lo que hoy es nombrado como America Latina, comenzó la formación de un orden mundial que culmina, 500 años después, en un poder global que articula todo el planeta (Quijano, 1992, p. 11).

Segundo Dussel(2022), a Modernidade oculta de si própria essa faceta violenta, justificando suas ações como legítimas como se supostamente os europeus

tivessem a missão de salvar os não-brancos da imaturidade, do atraso, do primitivo, mesmo que seja de maneira violenta, pelo bem maior da humanidade num ato heróico. O autor aponta algumas características desse mito da modernidade:

1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica).
2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como exigência moral.
3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à europeia o que determina, novamente de modo inconsciente, a “falácia desenvolvimentista”).
4. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial).
5. Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste a suas próprias vítimas da condição de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etcetera).
6. Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (por opor-se ao processo civilizador) que permite à “Modernidade” apresentar-se não apenas como inocente mas como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas.
7. Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imatuross), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil, etcetera. (Dussel, 2022, p. 30)

Segundo Frantz Fanon (1968), através dessa dominação, foi difundido o mito da inferioridade do colonizado e dos seus valores, assim o colonizador se impõe como superior, o que resulta em uma alienação colonial, a exploração passa a ser vista não como uma violência, mas um benefício, pois leva os valores civilizatórios da modernidade para os selvagens e primitivos, deste modo, por serem racialmente inferiores, os não-brancos deveriam ser conquistados e civilizados.

A América constitui-se como o principal espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e, desse modo e por isso, como a primeira identidade da modernidade. Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistador e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, conseqüentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde, do mundo, nesse novo padrão de poder. (Quijano, p.117, 2022).

Desde o colonialismo, a concepção de raça foi mobilizada para validar as violências coloniais, a partir de um discurso que naturalizava a suposta superioridade

do europeu colonizador e seu modo de vida. A raça, neste sentido, é uma categoria da Modernidade, concebida para legitimar as conquistas europeias (Mignolo, 2017).

Apesar da ideia de raça já estar em evolução durante o período da guerra da reconquista na Península Ibérica, foi somente com a formação de um sistema-mundo no século XVI que ela se tornou a base epistêmica do poder colonial (Castro-Gomez, 2008, p.37).

Esse processo de discriminação baseada no critério racial no período colonial buscava justificar as violências exercidas no processo de conquista e dominação das colônias, e também a escravização dos povos africanos. Essa construção da ideia de raça a partir da perspectiva do colonizador foi fundamental para Modernidade.

Os processos e aparatos europeus empregados para essa exploração do trabalho, das riquezas, e que implicam um outro território, a colonização, a conquista, a dominação e a exploração, operaram o colonialismo. O colonialismo é um regime de dominação que surge quando povos colonizadores conquistam o território de outros povos, exploram suas terras e suas riquezas, além de subjugar por meio de uma estrutura política, religiosa e bélica e através dessas violências, garantir sua soberania (Quijano, 1997).

Justificado por essa concepção de raça, o mito da modernidade e seus próprios interesses econômicos, o colonizador europeu vestiu-se como o herói que guiaria a humanidade rumo a um ideal de civilização e desenvolvimento enquanto impunha a sua cultura como universal e dizimava outros povos. Toda essa ideologia e violência determinou a matriz de poder, a divisão social do trabalho e os lugares de privilégio mesmo após o período colonial e a abolição da escravidão. As discriminações baseadas em critérios raciais continuaram sendo reproduzidas e naturalizadas pela colonialidade e favorecendo as elites brancas.

1167

Do Colonialismo ao Letramento Racial Crítico

Mesmo com as independências nacionais, essa estrutura ideológica não se rompe, pois essas independências não significaram um rompimento com a colonialidade, que continua produzindo subalternidades através da dominação dos modos de significar, como afirma Aníbal Quijano (Quijano, 1992, p. 438).

Foi o sociólogo peruano Aníbal Quijano quem cunhou o termo colonialidade, no início dos anos 1990, o termo refere-se a um padrão mundial de poder que opera pela naturalização de hierarquias de povos e territórios a partir da noção de raça, o autor aponta que esta ideia de raça é fundamental para distribuição dos lugares na Modernidade, sendo elemento estruturante da economia, da política e das diversas formas de poder, que não deixou de existir com a independência dos povos colonizados (Quijano, 1997).

A colonialidade nomeia a lógica subjacente da fundação e do desdobramento da civilização ocidental desde o Renascimento até hoje, da qual colonialismos históricos têm sido uma dimensão constituinte, embora minimizada. (Mignolo, 2017, p.2)

Ballestrin (2013) descreve que o termo colonialidade foi caracterizado por diversos pensadores e pensadoras, compreendendo três dimensões: do poder, do saber e do ser. Uma matriz de poder que atravessa diversas realidades, é a continuação do pensamento colonial, atravessando as dimensões da dominação de poder, saber e ser.

De acordo com Castro-Gómez (2012), estas três dimensões da colonialidade precisam ser compreendidas separadamente. A colonialidade do poder traz a dimensão econômica-política, a colonialidade do saber abrange a dimensão epistêmica e a colonialidade do ser remete à dimensão ontológica. Já segundo Maldonado-Torres (2007), a colonialidade do poder refere-se à inter-relação entre formas modernas de exploração e dominação; a colonialidade do saber trata do conhecimento europeu reproduzindo o pensamento colonial; a colonialidade do ser aborda à experiência vivida na colonização e seu impacto na construção da subjetividade dos povos.

A partir desse processo de violência material e simbólica, os subalternizados passam a ter o imaginário moldado pelos valores e subjetividades do dominador invisibilizando seus conhecimentos, suas vivências e seus modos de significar, negando a legitimidade dos seus conhecimentos e da sua existência “[...] não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes” (Carneiro, 2005, p. 97).

Como proteção dos seus privilégios, o grupo hegemônico, através dessa deslegitimação da visão do mundo do outro e da imposição da sua ideologia como universal, domina a produção do conhecimento, a noção de beleza, os valores morais e assim mantém a hegemonia do seu poder.

No Brasil, com a abolição da escravidão, no final do século XIX, não findou a discriminação racial. Mesmo após abolição do regime escravocrata, o povo negro continuou a sofrer com o racismo e o epistemicídio de sua cultura. Estigmatizados, vítimas de violências, sem condições adequadas de moradia e emprego, não houve políticas públicas que indenizassem a população negra por todo o sofrimento que passaram e todas as riquezas que geraram para o país.

Após a abolição, no início do século XX, ao invés de haver a incorporação da população negra durante tanto tempo explorada ao regime de trabalho livre e assalariado, o Brasil importou mão de obra europeia, dentro de um projeto que buscava embranquecer o país.

No século XIX e meados do XX, estavam em plena ascensão as teorias que problematizavam as questões raciais dentro do processo de construção das sociedades, como o darwinismo social, o evolucionismo e a eugenia. No Brasil, buscava-se eliminar gradualmente da sociedade os indivíduos que não correspondiam ao fenótipo do colonizador através do branqueamento e do apagamento do negro da população brasileira. As políticas de embranquecimento objetivavam “o desaparecimento do negro através da “salvação” do branco sangue europeu, e este alvo permaneceu como ponto central da política nacional durante o século XX.” (Nascimento, 1978, p. 71).

Em 1933, o sociólogo Gilberto Freyre (2003) publicou o livro *Casa Grande e Senzala* onde ele defendeu que a mestiçagem gerava um povo mais forte e capaz de maior desenvolvimento. Essa tese considerava uma relação cordial entre senhores e escravos no período colonial brasileiro. Ignorando que a maior parte desta miscigenação inicial foi fruto de abusos sexuais.

Essa publicação contribuiu para consolidação do mito da democracia racial que é a falsa ideia de que não existem desigualdades raciais no país devido à forte miscigenação entre brancos, negros e indígenas no Brasil. Logo não seriam necessárias ações de promoção da igualdade e combate à discriminação racial, já que teoricamente o racismo não existiria (Nascimento, 1978, p. 93).

Comparada à realidade norte-americana, que implementou regimes de segregação com a discriminação e o preconceito institucionalizados, a situação brasileira de conflito e desigualdade social entre negros e brancos era mascarada, isso evitava a tomada de consciência das pessoas negras. Assim, as práticas racistas foram se construindo reforçadas por esse mito de uma suposta igualdade. Apesar disso, os números e fatos relacionados à necropolítica do Estado brasileiro contra a população negra mostram o quão longe estamos de viver em uma democracia racial.

A necropolítica é o biopoder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. No entanto, o deixar morrer não é aceitável a todos os corpos, o corpo “matável” é definido por critérios raciais. Mbembe (2018) afirma que ao Estado cabe definir o limite entre os direitos, a violência e a morte, mas utiliza o seu poder para criar zonas de mortes, essas zonas funcionam assim: é apresentado o discurso de que determinados grupos representam um inimigo (muitas vezes fictício) da sociedade e do bem-estar social. Dessa forma, com as mortes desses que encarnam o inimigo, não haverá mais violência. Assim, matar as pessoas desse grupo pode ser aceito pelo resto da sociedade como um mecanismo de segurança. Segundo o autor, quem morre em zonas como estas são grupos biológicos selecionados com base no racismo. As abordagens de extrema violências sob o pretexto de guerra às drogas nas favelas é um exemplo dessa necropolítica que cria zonas de morte dentro das periferias que atinge sempre os corpos negros.

Essa realidade demonstra como o racismo na verdade estruturante das relações sociais dentro da estrutura capitalista. Uma sociedade estruturada com base na discriminação que concede privilégios para alguns grupos étnico-raciais e morte para outros. O racismo não é uma anormalidade, mas o resultado do funcionamento dessa sociedade desde o período colonial. O racismo estrutural está enraizado na sociedade brasileira, favorecendo a manutenção do racismo no país a partir de um conjunto de práticas excludentes não explícitas, mas muitas vezes naturalizadas. Assim, conserva-se o sistema de hegemonia da elite branca, com restrição de oportunidade, inclusão e ascensão social dos negros e indígenas.

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. (Almeida, p.32, 2019)

Segundo Almeida (2019, p. 25): O racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo social ao qual pertençam, ou seja, a perpetuação da lógica colonial de superioridade racial. Raça sendo compreendida não como categoria biológica, mas um intercruzamento de questões históricas, sociais e culturais que determinam os lugares sociais de cada sujeito.

Raça é, pois, uma categoria classificatória que deve ser compreendida como uma construção local, histórica e cultural, que tanto pertence à ordem das representações sociais — assim como o são fantasias, mitos e ideologias — como exerce influência real no mundo, por meio da produção e reprodução de identidades coletivas e de hierarquias sociais politicamente poderosas (Schwarz, 2012, p.34).

As colônias romperam com o colonialismo enquanto sistema político e social, no entanto a colonialidade se mantém viva de diversas formas, nas nossas mentes, no senso-comum, na cultura, na autoimagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos, nos manuais de aprendizagem e em diversos outros aspectos da vida moderna.

O pensamento decolonial advém das lutas históricas dos povos que foram colonizados e não se percebem representados neste modelo eurocêntrico instituído pela colonialidade do poder, do saber e do ser.

A perspectiva decolonial busca ser uma prática política que se contrapõe a geopolítica hegemônica monocultural e monorracial, pois busca transformar as estruturas e instituições que possuem em sua base a lógica epistêmica ocidental. Práticas que subvertem com as formas de opressão impostas pela colonialidade, resgatando a história e os modos de viver a partir do ponto de vista dos povos subalternizados.

O Letramento Racial Crítico concebido pela antropóloga afroamericana France Winddance Twine (2004), defende que aprender a leitura é mais do que alfabetizar, letrar é a leitura do contexto, um contexto em que as relações raciais e sociais são códigos e sinais fundamentais para entendermos a nossa forma de estar no mundo. O letramento que Twine (2004) propõe é termos a capacidade de entender a relação entre discurso e prática, e como eles estão estabelecidos para favorecer que algumas pessoas tenham mais privilégios e acesso aos recursos neste modelo de sociedade eurocêntrica e patriarcal. E até mesmo quem tem direito à vida, em uma necropolítica que atinge os corpos não brancos e não cisheteronormativos.

O Letramento Racial Crítico surge como uma proposição educativa de conscientização dessas desigualdades no âmbito étnicorracial e na construção de uma noção positiva de pertencimento racial. No Brasil, este conceito foi trazido pela pesquisadora Aparecida Ferreira (2015) para o campo da Linguística Aplicada. A autora defende que para uma sociedade mais justa é necessário mobilizar todas as identidades raciais (sejam elas negras, indígenas ou brancas) para refletir sobre raça, racismo e possíveis formas de letramento racial crítico no contexto escolar.

O racismo atua como um padrão de construção das subjetividades ligando diversos elementos simbólicos para validar a hierarquização dos seres humanos. O Letramento Racial Crítico atua na reconstrução do imaginário dessas subjetividades, desfazendo a naturalização da perspectiva hegemônica. Entendendo que o racismo é um problema da sociedade brasileira e não apenas das pessoas não-brancas. As opressões são questões de todas e todos, não apenas da população negra ou dos povos indígenas, ou da população LGBTQIAPN+, mas de toda a sociedade e de todas e todos que querem construir uma sociedade justa e democrática. Para tanto, é fundamental que os beneficiados por essa estrutura desigual enfrentem e reflitam sobre seus privilégios, e neste sentido que o Letramento Racial Crítico defende que é importante mobilizarmos todas as identidades em torno das questões raciais, não apenas as que sofrem as opressões.

1172

A sala de aula com todas as suas limitações continua sendo ambiente de possibilidades. Nesse campo de possibilidades, temos a oportunidade de trabalhar pela liberdade, exigir de nós e de nossas camaradas uma abertura da mente e do coração que nos permite encarar a realidade ao mesmo tempo em que, coletivamente, imaginemos esquemas para cruzar fronteiras, para transgredir. Isso é a educação como prática da liberdade (hooks, 2013, p. 273).

O Letramento Racial Crítico compreende diversas ferramentas pedagógicas para a prática do letramento racial no ambiente escolar. Estas discussões são imprescindíveis na área de linguagem, pois o discurso estrutura a sociedade e também pode ser responsável por educar e tornar os indivíduos críticos e reflexivos. Isso pode dar-se através de práticas de ensino que levem a reconstrução do imaginário, pois somos subjetivados pelo discurso, não apenas produzimos eles, os discursos também nos fazem, produz e é produzido pelas condições estruturais da sociedade. Nessa perspectiva, é importante compreender o currículo escolar como um território de disputa política de modos de viver e saberes que são ensinados e

perpetuados socialmente através de discursos muitas vezes estereotipados e excludentes.

Letramento racial crítico é refletir sobre raça e racismo e nos possibilita ver o nosso próprio entendimento de como raça e racismo são tratados no nosso dia a dia, e o quanto raça e racismo têm impacto em nossas identidades sociais e em nossas vidas, seja no trabalho, seja no ambiente escolar, universitário, seja em nossas famílias, seja nas nossas relações sociais. [...] é de extrema relevância para que assim possa também colaborar para que tenhamos uma sociedade mais justa, com igualdade e com equidade. (Ferreira, 2015, p. 138)

Compreender o racismo é compreender o funcionamento de uma sociedade racista, e ao mesmo tempo, entender a necessidade de um letramento racial para que as pessoas entendam como funciona a sociedade e como ela pode ser analisada e compreendida, mas acima como se pode questionar a estrutura que a “branquitude” (Bento, 2022), constrói para se manter no poder.

Considerações Finais

Desde a expansão marítima europeia, a ideia de raça vem sendo utilizada para subjugar e determinar as matrizes de poder, demarcando inclusive quem tem o direito à dignidade e à vida. Neste sentido, o Letramento Racial Crítico se insere como uma prática educativa decolonial fundamental para construção de uma sociedade mais justa ao contribuir para que os sujeitos percebam como a sociedade é estruturada a partir dessa lógica racial que vem se perpetuando desde a Modernidade. É aprender a desaprender as marcas coloniais de nossa formação, é resgatar nossa perspectiva de mundo.

Decolonizar não é apenas denunciar, mas propor novas alternativas de luta concreta e transformação social. Uma perspectiva decolonial na educação se constrói a partir do diálogo com os movimentos sociais e políticos e as diversas realidades educacionais e, que se constituem como um pensar/ser/fazer/sentir de forma distinta da práxis e da retórica eurocêntrica. Um ato político, intercultural, antirracista, antissexista, anti-homofóbico e contra todas as formas de exploração e opressão constituídas pela Modernidade/Colonialidade.

Neste sentido, o Letramento Racial Crítico, está em consonância com esse projeto político educativo de caráter emancipatório e decolonizador, ensina a ler o

mundo e os discursos hegemônicos que circulam: a naturalização do racismo, o epistemicídio, bem como o machismo, a homofobia, as desigualdades de classes, e outras opressões. São práxis que estimulam na sala de aula a desconstrução da visão colonizadora, para que os sujeitos deixem de pensar a partir das epistemes coloniais, refletindo sobre sua presença no mundo e construindo uma identidade de resistência.

Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 11, p. 89-117, 2013.

BENTO, Cida. **Pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CARNEIRO. Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf> Acesso em 05 de dez. de 2022.

CASTRO-GOMEZ, S. (Post)coloniality for dummies: Latin American perspectives on modernity, coloniality and the geopolitics of knowledge. In: MORAÑA, M.; DUSSEL, E.; JÁUREGUI, C. A. (eds.) **Coloniality at large: Latin America and the postcolonial debate**. Durham: Duke University Press, 2008. p. 259-285.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **Los avatares de la crítica decolonial**. Tabula Rasa, Bogotá, n. 16, EneroJunio, 2012.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidade e eurocentrismo**. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D1200>. Acesso em: 12 dez. 2022.

DUSSEL, Enrique. 1492. O encobrimento do outro. **A origem do mito a modernidade**. São Paulo: Vozes, 1992.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUfba, 2008.

FERREIRA, A. de J. Narrativas Autobiográficas de Professoras/es de Línguas na Universidade: Letramento Racial Crítico e Teoria Racial Crítica. In: FERREIRA, Aparecida de Jesus. **Narrativas Autobiográficas de Identidades Sociais de Raça, Gênero, Sexualidade e Classe em Estudos da Linguagem**. Campinas, SP: Pontes Editora, 2015. p. 127-160.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**. São Paulo: Global Editora, 2003.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade.** Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramón (orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte.** São Paulo: n-1 edições, 2018.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol.32, n.94, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/329402/2017>. Acesso em: 10 de dez.de 2022.

NASCIMENTO, do Abdias. **O genocídio do negro brasileiro.** Processo de um racismo mascarado. 1978. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del Poder, Cultura y Conocimiento en América Latina. In: **Anuário Mariateguiano.** Lima: Amatua, v. 9, n. 9, 1997.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y Modernidad-racionalidad. In: H. BONILLO (org.), **Los conquistados.** Bogotá, Tercer Mundo Ediciones, p. 437-450, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y Modernidad-racionalidad. In: H. BONILLO (org.), **Los conquistados.** Bogotá, Tercer Mundo Ediciones, p. 437-450, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4386378/mod_folder/content/0/Quijano%20Colonialidade%20do%20poder.pdf?forcedownload=1 Acesso em: 12 dez. 2022.

SCHWARCZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira.** São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 34.

TWINE, France Winddance. **A white side of black Britain: The concept of racial literacy.** Ethnic and racial studies, v. 27, n. 6, p. 878-907, 2004.

Autor 1:

Marisol Emanuele Sena Gomes
Mestranda em Ensino, Linguagem e Sociedade - UNEB, Licenciada em
Letras Língua Portuguesa e Literaturas – UNEB, Especialista em Ensino
de Língua Portuguesa: Oralidade e Escrita -UNOESTE, Professora de
Língua Portuguesa na Rede Estadual da Bahia



Email: marisol.gomes@enova.educacao.ba.gov.br

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1680580032934001>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-5603-5905>

Autor 2:

Glauber Barros Alves Costa



Doutor em Educação (UFSCAR) com doutorado sanduíche na
Universidade de Lisboa em Portugal (ULISBOA). Mestre em Educação
pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Licenciado em Geografia
pela UESB-2004 e licenciado em Pedagogia pela Claretiano.

Email: gbcosta@uneb.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7716686318910908>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4368-2964>